



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4278, de 10 de outubro de 2025.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento a servidor **Marli Cantarela Moura Tamanini**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 005031, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de novembro de 2025, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 10 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA-122.***.***.***
Data: 10/10/2025 16:57:56

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/10/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
10/10/2025 13:51:37

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 10 / 10 / 20 25

[Assinatura]

SERVIDOR

Gilmara Passamani - Analista
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 10 / 10 / 20 25

[Assinatura]

Marcio Haier
Técnico Administrativo